

PORTARIA BTV.0145/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Retifica a Portaria que Designa Comissão para Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis, do Câmpus Boituva

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e o que consta na Portaria nº 907, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria BTV.0102/2018 que Designa membros para compor a Comissão para Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis, do Câmpus Boituva, conforme abaixo,

Onde se lê:

Área de Atuação	Membro efetivo
Contabilista	Erico Gustavo Tomaz da Silva
Contabilista	Luís Carlos Manfrinati
Representante da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Wilza Silva dos Santos
Representante Técnico de Laboratório	Ricardo Pasquati Pontarolli
Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Marcelo Monteiro
Representante da Coordenadoria de Biblioteca	Diego Silva de Souza
Representante Técnico Administrativo	Miriam Cristina Peruzzi Soares Belote

Leia-se:

Área de Atuação	Membro efetivo
Contabilista	Erico Gustavo Tomaz da Silva
Contabilista	Luís Carlos Manfrinati
Representante da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Miguel Arcanjo de Lima Junior
Representante Técnico de Laboratório	Ricardo Pasquati Pontarolli

Publicado em:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Marcelo Monteiro
Representante da Coordenadoria de Biblioteca	Diego Silva de Souza
Representante Técnico Administrativo	Miriam Cristina Peruzzi Soares Belote

- **Art. 2º** A Comissão supracitada deverá em sua primeira reunião eleger seu presidente, ao qual ficará responsável por organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião, assinatura dos presentes e deverão ser entregues a Direção Geral.
- **Art. 3º -** O Relatório de Avaliação desta comissão deverá conter as seguintes informações:
- Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- A identificação contábil do Bem;
- Quais foram os critérios utilizados para a avaliação do Bem e sua respectiva fundamentação;
- Vida Útil remanescente do Bem, para que sejam estabelecidos os critérios de Depreciação e Amortização;

BRUNO NOGUEIRA LUZ

- Data de avaliação;
- Identificação do responsável pela Reavaliação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado em:

/